



CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA.**

1.1. – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES	R\$ 3,74	R\$ 89,76
2	UND	48	ESPONJA P/ LOUÇA, DUPLA FACE, VERDE E AMARELA, 6CM	R\$ 2,62	R\$ 125,76
3	UND	48	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 3,68	R\$ 176,64
4	UND	72	DESINFETANTE ANTI-BACTÉRIAS, A BASE DE PINHO, INGRADIENTE ATIVO FORMOL, EMBALAGEM DE 2LT	R\$ 6,04	R\$ 434,88
5	UND	36	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 800GR	R\$ 13,53	R\$ 487,08
6	UND	48	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO 1LT	R\$ 4,83	R\$ 231,84
7	PCT	24	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, BRANCO, PICOTADO, NÃO RECICLADO, MACIO, PACOTE COM 12 ROLOS	R\$ 14,63	R\$ 351,12
8	UND	36	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS, FRASCOS PLÁSTICOS DE 500ML	R\$ 6,71	R\$ 241,56
9	UND	48	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, ENCORPADO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 40X90 CM	R\$ 12,53	R\$ 601,44
10	UND	24	NEUTRALIZADOR DE ODORES COM EMBALAGEM DE 302GR - 360ML	R\$ 16,93	R\$ 406,32
11	UND	36	INSETICIDA 360ML/219GR	R\$ 15,83	R\$ 569,88
12	PAR	24	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL DE PRIMEIRA, REFORÇADA ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 1 PAR, TAMANHO M	R\$ 12,99	R\$ 311,76
13	PCT	36	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, COR PRETA, DE PROLIPROPILENO. USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 6,59	R\$ 237,24

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

14	PCT	36	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, COR PRETA, DE PROLIPROPILENO. USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 7,03	R\$ 253,08
15	PCT	36	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, COR PRETA, DE PROLIPROPILENO. USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 6,99	R\$ 251,64
16	UND	48	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, 70%, FRASCO 1000ML	R\$ 7,66	R\$ 367,68
17	PCT	200	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, SEM TAMPA, PACOTE 100X200ML	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
18	PCT	60	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, SEM TAMPA, PACOTE 100X50ML	R\$ 2,96	R\$ 177,60
19	UND	60	FLANELA	R\$ 4,26	R\$ 255,60
20	PCT	36	PAPEL TOALHA EM ROLO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 2 ROLOS	R\$ 6,04	R\$ 217,44
21	PCT	15	GUARDANAPO 20X20 DE PAPEL BRANCO, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS EM BOAS CONDIÇÕES.	R\$ 5,71	R\$ 85,65
22	UND	12	ISQUEIRO	R\$ 6,04	R\$ 72,48
23	UND	24	RODO GRANDE 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, DUAS BORRACHAS	R\$ 28,00	R\$ 672,00
24	UND	12	SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE	R\$ 12,19	R\$ 146,28
25	UND	24	COADOR DE PANO MÉDIO DE BOA QUALIDADE	R\$ 6,95	R\$ 166,80
26	UND	24	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO EMBALAGEM 400ML	R\$ 5,46	R\$ 131,04
27	UND	30	LIMPA VIDRO LÍQUIDO EM EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM TAMPA FLIP TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO	R\$ 18,83	R\$ 564,90
28	UND	24	VASSOURA PELO, COM CERDAS DE NÁILON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.	R\$ 14,66	R\$ 351,84
29	UND	4	BORRIFADOR COM GATILHO DE ÁGUA PRESSÃO, LONGA VIDA ÚTIL, IDEAL PARA QUALQUER PRODUTO QUÍMICO, CAPACIDADE 500ML	R\$ 12,53	R\$ 50,12
30	UND	4	BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 18 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE	R\$ 28,33	R\$ 113,32

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

31	UND	3	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA PARA ÁREA INTERNA, SENDO FABRICADA EM POLIPROPILENO.	R\$ 109,66	R\$ 328,98
32	PCT	6	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G. EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 5 UNIDADES	R\$ 14,83	R\$ 88,98
33	UND	10	PRATO DE VIDRO FUNDO, TRANSPARENTE	R\$ 11,08	R\$ 110,80
34	UND	10	TALHER TIPO COLHER DE SOPA OU GARFO, EM INOX	R\$ 4,99	R\$ 49,90
35	UND	2	FACA DE CORTE USO DOMÉSTICO, EM INOX	R\$ 24,99	R\$ 49,98
36	PCT	36	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5KG ACONDICIONADA.	R\$ 24,59	R\$ 885,24
37	PCT	70	CAFÉ MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	R\$ 20,13	R\$ 1.409,10
38	PCT	45	BISCOITO SALGADO C/ EMBALAGEM DE 360GR	R\$ 6,74	R\$ 303,30
39	PCT	15	POLVILHO DOCE DO TIPO CASEIRO, EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE	R\$ 7,59	R\$ 113,85
40	UND	24	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	R\$ 16,07	R\$ 385,68
41	UND	2	MOLHO DE PIMENTA A BASE DE PIMENTA VERMELHA 150ML	R\$ 8,16	R\$ 16,32
42	UND	8	MAIONESE SABOR TRADICIONAL, FEITO COM OVOS CAPIRA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 397G	R\$ 9,44	R\$ 75,52
43	UND	8	CATCHUP FEITO DE TOMATE, SABOR TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 397G	R\$ 9,95	R\$ 79,60
44	KG	20	PRESUNTO COZIDO FATIADO	R\$ 26,66	R\$ 533,20
45	KG	20	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	R\$ 39,67	R\$ 793,40
46	UND	110	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITINDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAIS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADOS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2LT	R\$ 10,42	R\$ 1.146,20
47	UND	110	SUCO INTEGRAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM CAIXA DE LONGA VIDA DE 1LT	R\$ 5,66	R\$ 622,60

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

48	PCT	24	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 16,83	R\$ 403,92
49	PCT	48	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DETRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 7,88	R\$ 378,24
50	UND	360	OVO DE GRANJA INTEIRO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM TRINCADOS, RACHADURAS E SUJIDADES EM EMBALAGEM DE UMA DÚZIA OU 30 UNIDADES	R\$ 1,08	R\$ 388,80
51	PCT	36	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL	R\$ 3,50	R\$ 126,00
52	PCT	45	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO TRADICIONAL SEM GLÚTEN, INTEIRA COM COR, ODOR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 800GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL	R\$ 7,21	R\$ 324,45

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha destinado a Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, deve-se ao fato de que tal serviço é de extrema importância à continuidade dos serviços públicos. A aquisição desses materiais é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos, facilitando desta forma as atividades dos colaboradores na execução das tarefas diárias a qual estão submetidos.

03 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás**
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

serviços e compras, conforme valores atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

04 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O prazo para entrega/execução do serviço, será de entrega imediata, a partir do recebimento da ordem de compra.

4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.7. Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

05 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás**
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

IV - Realização de obras.

5.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 - Se o serviço for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

6.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

6.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

6.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;



**CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás**
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

9.2. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

9.4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinente à presente contratação.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das já constantes no Termo de Referência, as seguintes:

10.2. Efetuar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, a assinatura do contrato objeto deste certame, sob pena de decair do direito à contratação;

10.3. Entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações contidas neste termo;

10.4. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

10.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;

10.6. manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.8. cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

10.9. substituir, imediatamente e a qualquer tempo, produtos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus anexos, além de substituir o material/produto que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;

10.10. assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.11. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados para o fornecimento dos equipamentos e suprimentos, objeto da licitação,

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás**
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços requisitados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.13. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

10.14. Todo o material necessário ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

12.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

12.4 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

12.5 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

13.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

13.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 - As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
de Teresina de Goiás**
O Poder Emana do Povo
Biênio 2023/2024

13.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

13.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Cavalcante/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

16 – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Teresina de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do janeiro de 2024.

Mirian Fernandes da Silva

Diretora Administrativa

CNPJ: 01.257.125/0001-64

Rua Sete de Setembro Qd. 16, Lt. 06, Centro

Fone: (62) 99823-0480

E-MAIL: camaramunicipalteresinadegoias@gmail.com